

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO Nº 107/2023 - PROCESSO 15464/2022 – DL 21/2022**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, portadora da Cédula de Identidade RG 32.292.542-3 e do CPF/MF nº 356.006.748-05, e de outro lado, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rua Coronel Domiciano, 166, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **FABIO RODRIGUES DO PRADO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.237.899-X e do CPF/MF sob o nº 172.939.648-89

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta no presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 16 de outubro de 2023, com Ordem de Serviço do dia 18 de outubro de 2023, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Aplicação de Larvicida em Curso D’água, conforme especificação constante no termo de referência**”, para:

- I. Conforme solicitado pela Secretaria Gestora, fixar o índice IPCA como critério de reajuste contratual, com periodicidade anual;
- II. **Concessão de reajuste** com base no índice IPCA, com índice de aproximadamente **4,424740%**, passando o valor global de **R\$ 1.150.185,84 (um milhão, cento e cinquenta mil, cento e oitenta e cinco reais, e oitenta e quatro centavos)** para **R\$ 1.201.078,57 (um milhão, duzentos e um mil, e setenta e oito reais, e cinquenta e sete centavos)**;
- III. Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, **passando a vigência de 18 de outubro de 2024 a 18 de outubro de 2025**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

IS/CONT/MSS





Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, §8º c.c. artigo 57, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
SAÚDE	1.132	R\$ 243.552,04	R\$ 957.526,53
TOTAL R\$ 1.201.078,57			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para o dia 17 de outubro de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, dia 18 de outubro de 2024.

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo
R.G. 40.841.671-3

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO
RG 44.652.528-4

RG: 44.652.528-4

